



LEI Nº 1.316/2009

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO PROJETO SAPECA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel de propriedade do Caxias Castelense Clube, localizado na Av. Harvey de Vargas Grilo, destinado ao funcionamento, execução e desenvolvimento das atividades do Projeto SAPECA e de outros Programas desenvolvidos pelo Município.

Art. 2º - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior, será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado anualmente até 31 de dezembro de 2012, retroagindo os efeitos à 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da locação será de R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais) até 31 de dezembro de 2009, sendo corrigido anualmente, a partir de 01 de janeiro de 2010, pelo IGP-M acumulado no ano anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 17 de março de 2009


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

Created with





CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº xxxx/2009

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

LOCADOR: XXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF nº XXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF nº XXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este Contrato de Locação, autorizado pela Lei Municipal nº XXXXXXXX/2007, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pedido protocolizado sob o nº XXXXXXXX e com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a locação das dependências físicas do Caxias Castelense Clube, de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, para o funcionamento do PROJETO SAPECA, desenvolvido pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do aluguel é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais) mensais, até 31 de dezembro de 2009, sendo corrigido anualmente, a partir de 01 de janeiro de 2010, pelo IGP-M acumulado no ano anterior, em caso de prorrogação. O locatário se





compromete a pagar pontualmente até o dia 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 3ª : DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O período de locação do imóvel será da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado anualmente até 31 de dezembro de 2012 mediante termo aditivo ao presente contrato, retroagindo os efeitos à 02 de janeiro de 2009, conforme Lei Municipal acima mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do Locador:

- a) As obras que importem à segurança do imóvel ou às benfeitorias necessárias e úteis;
- b) Efetuar o pagamento das tarifas referentes ao fornecimento de serviços públicos de Energia Elétrica, Água e demais tarifas públicas por ventura contratados.

II - São obrigações do Locatário:

- a) Salvo as obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis, obriga-se por pequenas benfeitorias necessárias ao funcionamento do programa, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, trazendo todos os acessórios do imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, até o fim deste contrato;
- b) Efetuar o pagamento do aluguel mensal até o 1º dia útil seguinte ao vencido;
- c) Não transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, objeto do presente contrato, sem prévio consentimento expresso do locador;
- e) Não é permitido fazer modificações no imóvel sem autorização expressa do locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE

O imóvel, objeto da locação, destina-se exclusivamente ao funcionamento do PROJETO SAPECA, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento do Locador.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro desta Comarca de Conceição do Castelo - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratadas, justas e acordados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo - ES, XX de XXXXX de 2009.

ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal
Locatário

CAXIAS CASTELENSE CLUBE
Locador

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____



SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº016/2009, aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de março de 2009, atribuindo-lhe o n.º 1.316/2009.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

Conceição do Castelo - ES, 17 de Março de 2009.